

em que pese esta ter se equivocado, quanto o envio deste, não contraria nem tão pouco inviabiliza os procedimentos.

Considerando que a OSC Samaritano São Francisco de Assis, apresentou tempestivamente todos os esclarecimentos e correções necessárias as quais acolheu. Desta feita, após análise do recurso interposto, bem como observado a lisura deste, esta Supervisão delibera pela manutenção do parecer exarado pela Comissão de Seleção, publicada em 16/07/2020, em que a OSC Samaritano São Francisco de Assis foi considerada apta quanto as exigências do certame. Rose Meiry Bianor Borges, RF. 622.272.2, Supervisor Técnico II, São Paulo, 30 de Julho de 2020.

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009306-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - VP  
NOME DA OSC: NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantine da Esperança  
NOME FANTASIA: Residência Inclusiva 1 – NASCE e Residência Inclusiva 2  
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência  
EDITAL: 170/SMADS/2014  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 213/SMADS/2014  
Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004370-5  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila Canfora Puccini – RF 858.849-0  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/08/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2019 a 31/08/2019.  
Fica NOTIFICADA a OSC NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantine da Esperança, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 11/12/2018, delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas.

São Paulo, 27 de julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima da Silva – RF 653.746.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Thalyta Generoso Silva – RF 823.600.3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: José Roberto Carraco – RF 633.874.7

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009306-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - VP  
NOME DA OSC: NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantine da Esperança  
NOME FANTASIA: Residência Inclusiva 1 – NASCE e Residência Inclusiva 2  
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência  
EDITAL: 170/SMADS/2014  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 213/SMADS/2014  
Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004370-5  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila Canfora Puccini – RF 858.849-0  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/08/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2019 a 27/10/2019.  
Fica NOTIFICADA a OSC NASCE – Núcleo de Apoio Social ao Cantine da Esperança, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 11/12/2018, delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas.

São Paulo, 27 de julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima da Silva – RF 653.746.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Thalyta Generoso Silva – RF 823.600.3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: José Roberto Carraco – RF 633.874.7

**6024.2018/0006456-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

SAS /JA  
Nome da OSC: Samaritano São Francisco de Assis  
Nome Fantasia: CCA Santa Rita  
Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA  
Edital: 341/SMADS/2018  
Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/000.9639-6  
Termo de Colaboração: 544/SMADS/2018  
Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni  
RF Gestor da Parceria: 715.869.6  
Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019  
Período do Relatório: 3º Semestre – Novembro 2019 a abril 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Em relação ao plano de providências solicitado na 2ª. semestralidade: Considerando o Decreto 59.284 de 16.03.20 que suspende as atividades presenciais, e conforme parecer do Gestor da Parceria este comitê entende que fica prejudicado o cumprimento integral e imediato do plano de providências estabelecido. Porém tão logo ocorrer o período de suspensão das atividades presenciais, a OSC deverá cumprir o plano de providências estabelecido respeitando o plano de retomada de atividades conforme definidos em atos normativos.

São Paulo, 31 de julho de 2020.  
Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523458-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Marie Matsuyama – RF 850.993.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011293-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – CAPELA DO SOCORRO  
NOME DA OSC: CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI  
NOME FANTASIA: MSE/MA GRAJAU  
TIPOLOGIA: MSE/MA GRAJAU  
EDITAL: 061/SMADS/2015  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 115/SMADS/2015  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINA RAYMUNDO DE SOUZA - RF 858.855.4  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2018 À 19/02/2020.

Fica NOTIFICADA à OSC CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 e 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 17/08/2019 delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS FINAL.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
Atendendo ao disposto no Manual de Parceria SMADS e artigo 135, alínea “a” da Instrução Normativa SMADS nº 03/2018, e considerando que a OSC foi notificada por esta SAS-CS, conforme publicação no D.O.C. em 07/5/2020, e que a OSC não apresentou a Prestação de Contas Final e não houve nenhuma outra manifestação da mesma à respeito, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, por omissão no dever de prestar contas final.

São Paulo, 30 de Julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0010715-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - CAPELA DO SOCORRO  
NOME DA OSC: SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC  
NOME FANTASIA: SASF CIDADE DUTRA I  
TIPOLOGIA: SASF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO  
EDITAL: 188/SMADS/2016  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 032/SMADS/2017  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: DÉBORA PINHEIRO REBOUÇAS - RF 635.680.0  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 31/01/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 à 12/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 17/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
Considerando a análise dos Ajustes Financeiros apresentada por SAS/NGA, a qual a OSC foi notificada pela Gestora da Parceria e mediante resposta da OSC sobre as irregularidades apontadas, considerando ainda a documentação fornecida pela OSC e Gestora da Parceria conforme estabelece art. 126 da IN nº 03/SMADS/2018, esta Comissão de Avaliação e Monitoramento avalia que a OSC atingiu o grau suficiente das metas propostas, obtendo 73% no sintético dos indicadores semestrais na execução do Serviço, contudo a OSC apresentou irregularidades nos ajustes financeiros da semestralidade e não cumpriu com suas obrigações no que diz respeito ao art. 92 da IN nº 03/SMADS/2018, apresentou justificativas e estabeleceu prazos para suas correções, porém estas não foram cumpridas em sua totalidade.

São Paulo, 30 de julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF 788.502.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari - RF 523.221.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF 796.426.9

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006070-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – CAPELA DO SOCORRO  
NOME DA OSC: CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI  
NOME FANTASIA: MSE/MA GUANABARA  
TIPOLOGIA: MSE/MA GRAJAU  
EDITAL: 329/SMADS/2018  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 574/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINA RAYMUNDO DE SOUZA - RF 858.855.4  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2018 À 19/02/2020.

Fica NOTIFICADA à OSC CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA À CRIANÇA E AO IDOSO - CAFRACI, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 e 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 20/08/2019 delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS FINAL.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atendendo ao disposto no Manual de Parceria SMADS e artigo 135, alínea “a” da Instrução Normativa SMADS nº 03/2018, e considerando que a OSC foi notificada por esta SAS-CS, conforme publicação no D.O.C. em 07/5/2020, e que a OSC não apresentou a Prestação de Contas Final e não houve nenhuma outra manifestação da mesma à respeito, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, por omissão no dever de prestar contas final.

São Paulo, 30 de Julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0010247-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - CAPELA DO SOCORRO  
NOME DA OSC: SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC  
NOME FANTASIA: SASF CIDADE DUTRA II  
TIPOLOGIA: SASF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO  
EDITAL: 157/SMADS/2016  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 212/SMADS/2016  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: DÉBORA PINHEIRO REBOUÇAS - RF 635.680.0  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 31/01/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 à 12/2019.  
Fica NOTIFICADA à OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e

AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 17/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a análise dos Ajustes Financeiros apresentada por SAS/NGA, a qual a OSC foi notificada pela Gestora da Parceria e mediante resposta da OSC sobre as irregularidades apontadas, considerando ainda a documentação fornecida pela OSC e Gestora da Parceria conforme estabelece art. 126 da IN nº 03/SMADS/2018, esta Comissão de Avaliação e Monitoramento avalia que: a OSC atingiu o grau suficiente das metas propostas, obtendo 73% no sintético dos indicadores semestrais na execução do Serviço, contudo a OSC apresentou irregularidades nos ajustes financeiros da semestralidade e não cumpriu com suas obrigações no que diz respeito ao art. 92 da IN nº 03/SMADS/2018, apresentou justificativas e estabeleceu prazos para suas correções, porém estas não foram cumpridas em sua totalidade.

São Paulo, 30 de julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF 788.502.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari - RF 523.221.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF 796.426.9

**6024.2019/0002639-0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

SAS /JA  
Nome da OSC: Instituto Gabriele Barreto Sogari  
Nome Fantasia: Instituto Gabi  
Tipologia: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – Modalidades II e III  
Edital: Sem chamamento Público  
Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0004296-4  
Termo de Colaboração: 205/SMADS/2018  
Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva  
RF Gestor da Parceria: 777.732-9  
Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 28/05/2019  
Período do Relatório: 26/04/2019 a 22/10/2019 – ÚNICO SEMESTRE

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 23.11.2019, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

São Paulo 31 de julho de 2020  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523458-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF: 476.617-2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – R.F.: 858.852-0

**6024.2019/0002639-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - JABAQUARA  
NOME DA OSC: Instituto Gabriele Barreto Sogari  
NOME FANTASIA: Instituto Gabi  
TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – Modalidades II e III))  
EDITAL: Sem chamamento Público  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 205/SMADS/2018  
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2019/0004296-4  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Moura Silva  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: RF 777.732-9  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado em 28/05/2019.  
PERÍODO DO RELATÓRIO: Final

Fica NOTIFICADA à OSC – Instituto Gabriele Barreto Sogari - que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 23/11/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
São Paulo, 31 de julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617.2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO DOC DE 30/07/2020 PG 97**

6024.2020/0006196-0  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 194/SMADS/2020 – SAS/ SÉ

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 15 vagas
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura da Sé
5. Área de abrangência: Sé, Liberdade, Cambuci, Bela Vista, Consolação, República, Santa Cecília e Bom Retiro.
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS ou Disponibilizado pela OSC
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 70.349,05
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 81.633,57
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura

Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Sé, doravante denominada SAS/ SÉ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 08/09/2020  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.  
Local: SAS SÉ – Avenida Tiradentes, nº 749 – Sala do Expediente da SAS Sé.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Sabrina Franco da Rocha  
RF: 779.354.5  
Endereço eletrônico institucional: sfrocha@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Sirlene Santos dos Reis  
RF: 858.871.6  
Endereço eletrônico institucional: ssantosreis@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Idalina Helena Villas Boas Menezes  
RF: 186.292.8  
Endereço eletrônico institucional: imenezes@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo  
**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Nadir Augusta da Silva  
RF: 714.559.4  
Endereço eletrônico institucional: naugusta@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção  
O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 244.900,71 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos Reais e Setenta e Um Centavos) no exercício de 2020.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº nº 93.1.0.08.243.3023.2392.3.3.50.39.00.00 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA) – PROGRAMA DE METAS 14º, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 30/07/2020 PG 97**

6024.2020/0006481-1  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/SMADS/2020 – SAS/ MG

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 171/SMADS/2020 - Processo 6024.2020/0004084-0 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 15 vagas
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme
5. Área de abrangência: no âmbito da Supervisão de Assistência Social Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS ou Disponibilizado pela OSC
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 81.742,67
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 95.328,76
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 8.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Vila Maria / Vila Guilherme, doravante denominada SAS/ MG, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 02/09/2020  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.  
Local: Supervisão de Assistência Social Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG – Praça Santo Eduardo, nº162 – Térreo – Vila Maria.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Carlos Ailton dos Santos Junior  
RF: 859.378.7  
Endereço eletrônico institucional: casj@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Wilson Carlos Simões de Oliveira  
RF: 519.369.9  
Endereço eletrônico institucional: wcoliveira@prefeitura.sp.gov.br